

LEI N. 0.908

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, ÂMBITO MUNICIPAL, A FUNDAÇÃO CAIO MARTINS, QUE OPERA NESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1.º- Fica declarado de utilidade pública no âmbito Municipal, a Fundação Educacional Caio Martins, que opera nesta Cidade.

Artigo 2.º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de Outubro de 1976.

Cleuber Brandão Carneiro
Prefeito Municipal

Heráclito Dias Bastos
Secretário .